



WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50

(B3: WEST3)

FATO RELEVANTE

Recebimento de Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A **Westwing Comércio Varejista S.A.** ("Westwing" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 6 de outubro de 2026, correspondência encaminhada pelo acionista **Oriz Albright Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** ("Acionista"), por meio da qual o Acionista, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, requer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Pedido" e "AGE", respectivamente) para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) redução do capital social da Companhia, no montante de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, por ser considerado excessivo, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., sem o cancelamento de ações e mediante restituição do respectivo valor aos acionistas, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas participações no capital social;
- (ii) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo valor do capital social;
- (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações eventualmente aprovadas.

No Pedido, o Acionista solicita, ainda, que sejam disponibilizadas, juntamente com os documentos da AGE, informações financeiras atualizadas que permitam a avaliação da posição de caixa, das necessidades de capital de giro, dos compromissos financeiros e dos investimentos previstos da Companhia, bem como as demais informações exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme aplicáveis.



A Companhia informa que o Pedido foi submetido à apreciação do Conselho de Administração, que o examinará à luz da legislação e da regulamentação aplicáveis e do Estatuto Social da Companhia, observados os prazos e requisitos previstos na Lei das S.A. Caso a AGE venha a ser convocada, o edital de convocação, a proposta da administração e os demais documentos e informações relativos às matérias constantes da ordem do dia serão oportunamente divulgados, na forma e nos prazos previstos na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81.

A íntegra do Pedido encontra-se anexa a este Fato Relevante. As informações, opiniões e manifestações constantes do Pedido são de responsabilidade exclusiva do Acionista, não refletem necessariamente o entendimento da administração da Companhia e não foram objeto de verificação pela Companhia, que não se responsabiliza por seu conteúdo.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca dos desdobramentos relevantes do assunto, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Para informações adicionais, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores no e-mail: ri@westwing.com.br.

São Paulo, 7 de outubro de 2026.

Fábio Nishiyama

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO

Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

encaminhado por Oriz Albright Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia –
Responsabilidade Limitada
(recebido pela Companhia em 6 de outubro de 2026)

São Paulo, 6 de outubro de 2026.

À

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

Avenida Queiroz Filho, n.º 1.700, Torre A, 5º Andar
Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa
São Paulo, SP, CEP 05319-000

A/C: Conselho de Administração, Diretoria de Relações com Investidores e Departamento Jurídico

Ref.: Pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária – redução do capital social mediante restituição em dinheiro aos acionistas

Prezados Senhores,

ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.543.176/0001-84, neste ato representado por seu procurador abaixo assinado (“Acionista”), na qualidade de acionista da **WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.776.142/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n.º 1.700, Torre A, 5º Andar, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000 (“Companhia”), vem, pela presente, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), do artigo 2º da Resolução CVM nº 70/2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), pelas razões e para os fins abaixo expostos.

1. O Acionista requer que a AGE seja convocada para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a redução do capital social da Companhia no montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por considerá-lo excessivo para a consecução do objeto social e para as necessidades atuais e previsíveis da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., sem cancelamento de ações e

mediante restituição do respectivo montante, em moeda corrente nacional, aos acionistas da Companhia, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social;

- (ii) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social após a redução;
- (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração acima; e
- (iv) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas no âmbito da AGE.

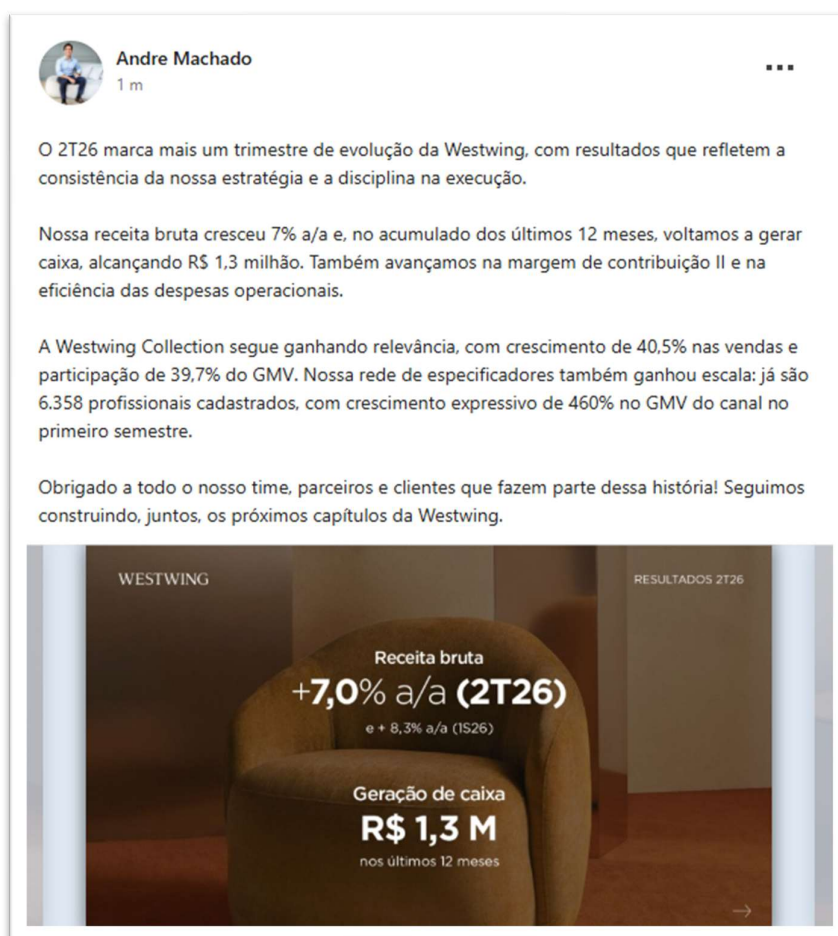
2. O presente pedido encontra fundamento na evolução econômico-financeira e operacional da Companhia, bem como nas avaliações e manifestações públicas realizadas pela própria administração da Companhia a respeito de sua estrutura de capital, liquidez e necessidade de recursos para execução de sua estratégia.

3. Vale recordar que, em março de 2026, ao propor a redução do capital social da Companhia no montante de R\$60.000.000,00, posteriormente aprovada pelos acionistas e implementada em julho de 2026, a própria administração concluiu, após análise da posição financeira, estrutura de capital, projeções operacionais e plano de negócios da Companhia, que o nível de capitalização então existente era superior ao necessário à condução de suas atividades.

4. Naquela oportunidade, a administração da Companhia foi expressa ao reconhecer que (i) a manutenção de recursos em montante superior às necessidades da Companhia representaria alocação ineficiente de recursos e custo de capital desnecessário, notadamente na ausência de necessidades operacionais, investimentos obrigatórios ou iniciativas estratégicas concretas e aprovadas que justificassem a retenção desse capital; e (ii) a restituição do capital excedente aos acionistas contribuiria para a adequação da estrutura de capital da Companhia, sem comprometer sua capacidade operacional, suas obrigações ou a execução de seu plano de negócios.

5. As informações divulgadas pela Companhia e as manifestações públicas de seus administradores desde então não apenas permanecem compatíveis com aquele diagnóstico, como indicam melhora adicional e estrutural na eficiência de capital da operação.

6. Nas informações financeiras relativas ao segundo trimestre de 2026, a Companhia reportou caixa e equivalentes de caixa de aproximadamente R\$ 108,4 milhões em 30 de junho de 2026 e, no período de doze meses encerrado naquela data, voltou a apresentar geração positiva de caixa. O próprio Diretor Presidente da Companhia, Sr. André Machado, destacou publicamente que a Companhia atingiu geração de caixa positiva no acumulado dos últimos doze meses, após período prolongado de consumo de recursos.¹



¹ Conforme: https://pt.linkedin.com/posts/andre-machado-55917370_resultados-westwing-2t26-activity-7493454284618080256-nXhu (acesso em 05.10.2026).

7. Mais relevante para a análise ora proposta, manifestações públicas posteriores à implementação da redução de capital de R\$60 milhões evidenciam que a melhora no perfil de liquidez da Companhia não decorre apenas da existência de caixa acumulado, mas também de alterações estruturais no seu ciclo operacional e na necessidade de capital de giro.

8. Em entrevista publicada em 12 de agosto de 2026, o Diretor Presidente da Companhia afirmou que a redução da cobertura de estoque de aproximadamente 200 para 70 dias diminuiu substancialmente o capital imobilizado na operação. Na mesma oportunidade, foi registrado que a Companhia dispõe de caixa e não depende de financiamento externo para executar sua estratégia, ao mesmo tempo em que apresentou sua primeira geração positiva de caixa no acumulado de doze meses.²

9. Posteriormente, em entrevista publicada em 3 de setembro de 2026, o Diretor Presidente voltou a destacar a eficiência na gestão do capital de giro como elemento central da nova estrutura operacional da Companhia. Segundo as informações divulgadas, a redução da cobertura de estoque, combinada ao menor prazo de recebimento das vendas e à gestão dos prazos de pagamento a fornecedores, permite que parcela crescente das necessidades operacionais seja financiada pelo próprio ciclo do negócio. Naquela ocasião, foi também reiterado que a Companhia não possui dívida bancária, tendo seu Diretor Presidente afirmado que a nova estrutura operacional permite o crescimento do negócio sem dependência adicional de capital.³

"Não tem dívida nenhuma. Ao contrário, temos depósito judicial", afirma André Machado, CEO da Westwing.

10. Esses elementos reforçam o entendimento do Acionista de que a Companhia opera atualmente com menor intensidade de capital, necessidade reduzida de capital de giro e baixa

² Conforme: <https://www.seudinheiro.com/2026/empresas/a-operacao-resgate-da-westwing-west3-ceo-revela-o-plano-para-virar-o-jogo-apos-tombo-de-97-desde-o-ipo-miql/> (acesso em 05.10.2026).

³ Conforme: <https://exame.com/invest/mercados/a-estrategia-da-westwing-para-nao-repetir-a-crise-da-tokstok/> (acesso em 05.10.2026).

dependência de endividamento financeiro, em linha, inclusive, com as premissas que fundamentaram a primeira redução de capital aprovada em 2026.

11. Nesse contexto, e inexistindo informação pública a respeito de investimentos obrigatórios, projetos aprovados ou outras necessidades concretas de recursos que justifiquem a manutenção integral do capital atualmente disponível à Companhia, o Acionista entende que parcela adicional de R\$30.000.000,00 do capital social permanece excessiva para as necessidades atuais e previsíveis da Companhia.

12. A redução ora proposta é, portanto, consistente com a política de disciplina de capital já reconhecida pela própria administração como adequada ao interesse social. A manutenção, no patrimônio da Companhia, de recursos que não estejam vinculados à necessidade operacional, financeira ou estratégica concreta não se mostra eficiente, sobretudo diante da redução estrutural da necessidade de capital de giro e da capacidade demonstrada pela Companhia de financiar suas atividades ordinárias sem recurso a endividamento bancário.

13. Esclarece-se, ademais, que (i) a proposta do Acionista contempla a redução do capital social sem cancelamento de ações, preservando integralmente a participação relativa de todos os acionistas da Companhia, mediante restituição proporcional e em dinheiro do montante de R\$30 milhões, observado o procedimento previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; e (ii) o Acionista é titular de participação acionária significativamente superior ao percentual mínimo necessário ao exercício da prerrogativa prevista no artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A., inclusive considerado o percentual reduzido aplicável à Companhia nos termos da Resolução CVM nº 70/2022.

14. Diante do exposto, o Acionista requer:

- (i) para fins de apreciação da matéria pelos acionistas da Companhia, que a Companhia disponibilize, juntamente com os documentos da AGE, informações financeiras atualizadas que permitam a adequada avaliação de sua posição de caixa, necessidades de capital de giro, compromissos financeiros, investimentos previstos (conforme aprovados até a presente data), outros elementos que a administração considere relevantes à análise da estrutura de capital da Companhia, bem como as demais informações

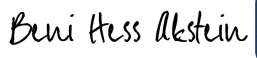
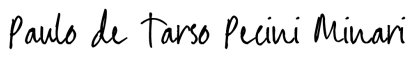
exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 81/2022 (conforme aplicáveis ao caso da redução de capital ora proposta pelo Acionista); e

- (ii) que o Conselho de Administração da Companhia promova a convocação da AGE no prazo legal de 8 (oito) dias contado do recebimento da presente, com a inclusão das matérias indicadas no item 1 acima na respectiva ordem do dia e a adoção das providências necessárias à disponibilização tempestiva de todos os documentos e informações exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

15. Fica desde já consignado que, caso o presente pedido não seja atendido no prazo legal, o Acionista exercerá as prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A., inclusive, conforme o caso, mediante convocação direta da AGE.

16. Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  4636B4D6753B410...	DocuSigned by:  D9E081E2542847A...
---	--

**ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**



WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 14.776.142/0001-50

(B3: WEST3)

MATERIAL FACT

Receipt of Request for the Call of an Extraordinary General Shareholders' Meeting

Westwing Comércio Varejista S.A. ("Westwing" or the "Company"), pursuant to Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on October 6, 2026, it received a letter from its shareholder **Oriz Albright Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** (the "Shareholder"), whereby the Shareholder, based on Article 123, sole paragraph, item (c), of Law No. 6,404, dated December 15, 1976 (the "Brazilian Corporation Law"), and on CVM Resolution No. 70, dated March 22, 2022, requests the call of an Extraordinary General Shareholders' Meeting of the Company (the "Request" and the "EGM", respectively) to resolve on the following matters:

- (i) the reduction of the Company's capital stock in the amount of **R\$30,000,000.00 (thirty million Brazilian reais)**, as it is deemed excessive, pursuant to Articles 173 and 174 of the Brazilian Corporation Law, without the cancellation of shares and through the refund of the corresponding amount to the shareholders, in Brazilian currency, in proportion to their respective interests in the Company's capital stock;
- (ii) the resulting amendment to Article 5 of the Company's Bylaws to reflect the new amount of the capital stock;
- (iii) the restatement of the Company's Bylaws; and
- (iv) the authorization for the Company's management to take all actions necessary to implement the resolutions that may be approved.

In the Request, the Shareholder further requests that, together with the EGM documents, the Company make available updated financial information enabling the assessment of its cash position, working capital needs, financial commitments and planned investments, as well as the other information required under Annex E to CVM Resolution No. 81, dated March 29, 2022 ("CVM Resolution 81"), as applicable.



The Company informs that the Request has been submitted to the Board of Directors, which will examine it in light of the applicable laws and regulations and the Company's Bylaws, in compliance with the deadlines and requirements set forth in the Brazilian Corporation Law. Should the EGM be called, the call notice, the management proposal and the other documents and information related to the matters on the agenda will be timely disclosed, in the manner and within the deadlines set forth in the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution 81.

The full Request is attached to this Material Fact. The information, opinions and statements contained in the Request are the sole responsibility of the Shareholder, do not necessarily reflect the views of the Company's management, and have not been verified by the Company, which assumes no responsibility for their content.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed of any relevant developments on this matter, in accordance with the applicable laws and regulations.

For additional information, please contact the Investor Relations team at: ri@westwing.com.br.

São Paulo, October 7, 2026.

Fábio Nishiyama

Investor Relations Officer

ANNEX

Request for the Call of an Extraordinary General Shareholders' Meeting

submitted by Oriz Albright Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia –
Responsabilidade Limitada

(received by the Company on October 6, 2026)

(original document available in Portuguese only)

São Paulo, 6 de outubro de 2026.

À

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

Avenida Queiroz Filho, n.º 1.700, Torre A, 5º Andar

Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa

São Paulo, SP, CEP 05319-000

A/C: Conselho de Administração, Diretoria de Relações com Investidores e Departamento Jurídico

Ref.: Pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária – redução do capital social mediante restituição em dinheiro aos acionistas

Prezados Senhores,

ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.543.176/0001-84, neste ato representado por seu procurador abaixo assinado (“Acionista”), na qualidade de acionista da **WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.776.142/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n.º 1.700, Torre A, 5º Andar, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000 (“Companhia”), vem, pela presente, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), do artigo 2º da Resolução CVM nº 70/2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), pelas razões e para os fins abaixo expostos.

1. O Acionista requer que a AGE seja convocada para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a redução do capital social da Companhia no montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por considerá-lo excessivo para a consecução do objeto social e para as necessidades atuais e previsíveis da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., sem cancelamento de ações e

mediante restituição do respectivo montante, em moeda corrente nacional, aos acionistas da Companhia, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social;

- (ii) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social após a redução;
- (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração acima; e
- (iv) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas no âmbito da AGE.

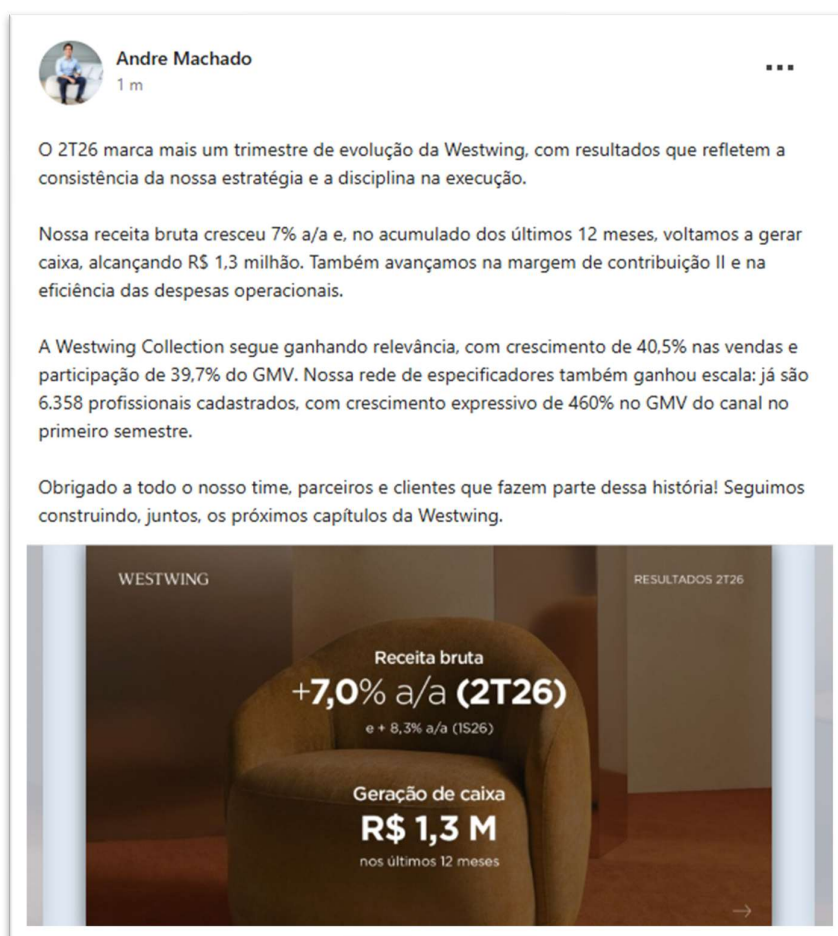
2. O presente pedido encontra fundamento na evolução econômico-financeira e operacional da Companhia, bem como nas avaliações e manifestações públicas realizadas pela própria administração da Companhia a respeito de sua estrutura de capital, liquidez e necessidade de recursos para execução de sua estratégia.

3. Vale recordar que, em março de 2026, ao propor a redução do capital social da Companhia no montante de R\$60.000.000,00, posteriormente aprovada pelos acionistas e implementada em julho de 2026, a própria administração concluiu, após análise da posição financeira, estrutura de capital, projeções operacionais e plano de negócios da Companhia, que o nível de capitalização então existente era superior ao necessário à condução de suas atividades.

4. Naquela oportunidade, a administração da Companhia foi expressa ao reconhecer que (i) a manutenção de recursos em montante superior às necessidades da Companhia representaria alocação ineficiente de recursos e custo de capital desnecessário, notadamente na ausência de necessidades operacionais, investimentos obrigatórios ou iniciativas estratégicas concretas e aprovadas que justificassem a retenção desse capital; e (ii) a restituição do capital excedente aos acionistas contribuiria para a adequação da estrutura de capital da Companhia, sem comprometer sua capacidade operacional, suas obrigações ou a execução de seu plano de negócios.

5. As informações divulgadas pela Companhia e as manifestações públicas de seus administradores desde então não apenas permanecem compatíveis com aquele diagnóstico, como indicam melhora adicional e estrutural na eficiência de capital da operação.

6. Nas informações financeiras relativas ao segundo trimestre de 2026, a Companhia reportou caixa e equivalentes de caixa de aproximadamente R\$ 108,4 milhões em 30 de junho de 2026 e, no período de doze meses encerrado naquela data, voltou a apresentar geração positiva de caixa. O próprio Diretor Presidente da Companhia, Sr. André Machado, destacou publicamente que a Companhia atingiu geração de caixa positiva no acumulado dos últimos doze meses, após período prolongado de consumo de recursos.¹



¹ Conforme: https://pt.linkedin.com/posts/andre-machado-55917370_resultados-westwing-2t26-activity-7493454284618080256-nXhu (acesso em 05.10.2026).

7. Mais relevante para a análise ora proposta, manifestações públicas posteriores à implementação da redução de capital de R\$60 milhões evidenciam que a melhora no perfil de liquidez da Companhia não decorre apenas da existência de caixa acumulado, mas também de alterações estruturais no seu ciclo operacional e na necessidade de capital de giro.

8. Em entrevista publicada em 12 de agosto de 2026, o Diretor Presidente da Companhia afirmou que a redução da cobertura de estoque de aproximadamente 200 para 70 dias diminuiu substancialmente o capital imobilizado na operação. Na mesma oportunidade, foi registrado que a Companhia dispõe de caixa e não depende de financiamento externo para executar sua estratégia, ao mesmo tempo em que apresentou sua primeira geração positiva de caixa no acumulado de doze meses.²

9. Posteriormente, em entrevista publicada em 3 de setembro de 2026, o Diretor Presidente voltou a destacar a eficiência na gestão do capital de giro como elemento central da nova estrutura operacional da Companhia. Segundo as informações divulgadas, a redução da cobertura de estoque, combinada ao menor prazo de recebimento das vendas e à gestão dos prazos de pagamento a fornecedores, permite que parcela crescente das necessidades operacionais seja financiada pelo próprio ciclo do negócio. Naquela ocasião, foi também reiterado que a Companhia não possui dívida bancária, tendo seu Diretor Presidente afirmado que a nova estrutura operacional permite o crescimento do negócio sem dependência adicional de capital.³

"Não tem dívida nenhuma. Ao contrário, temos depósito judicial", afirma André Machado, CEO da Westwing.

10. Esses elementos reforçam o entendimento do Acionista de que a Companhia opera atualmente com menor intensidade de capital, necessidade reduzida de capital de giro e baixa

² Conforme: <https://www.seudinheiro.com/2026/empresas/a-operacao-resgate-da-westwing-west3-ceo-revela-o-plano-para-virar-o-jogo-apos-tombo-de-97-desde-o-ipo-miql/> (acesso em 05.10.2026).

³ Conforme: <https://exame.com/invest/mercados/a-estrategia-da-westwing-para-nao-repetir-a-crise-da-tokstok/> (acesso em 05.10.2026).

dependência de endividamento financeiro, em linha, inclusive, com as premissas que fundamentaram a primeira redução de capital aprovada em 2026.

11. Nesse contexto, e inexistindo informação pública a respeito de investimentos obrigatórios, projetos aprovados ou outras necessidades concretas de recursos que justifiquem a manutenção integral do capital atualmente disponível à Companhia, o Acionista entende que parcela adicional de R\$30.000.000,00 do capital social permanece excessiva para as necessidades atuais e previsíveis da Companhia.

12. A redução ora proposta é, portanto, consistente com a política de disciplina de capital já reconhecida pela própria administração como adequada ao interesse social. A manutenção, no patrimônio da Companhia, de recursos que não estejam vinculados à necessidade operacional, financeira ou estratégica concreta não se mostra eficiente, sobretudo diante da redução estrutural da necessidade de capital de giro e da capacidade demonstrada pela Companhia de financiar suas atividades ordinárias sem recurso a endividamento bancário.

13. Esclarece-se, ademais, que (i) a proposta do Acionista contempla a redução do capital social sem cancelamento de ações, preservando integralmente a participação relativa de todos os acionistas da Companhia, mediante restituição proporcional e em dinheiro do montante de R\$30 milhões, observado o procedimento previsto no artigo 174 da Lei das S.A.; e (ii) o Acionista é titular de participação acionária significativamente superior ao percentual mínimo necessário ao exercício da prerrogativa prevista no artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A., inclusive considerado o percentual reduzido aplicável à Companhia nos termos da Resolução CVM nº 70/2022.

14. Diante do exposto, o Acionista requer:

- (i) para fins de apreciação da matéria pelos acionistas da Companhia, que a Companhia disponibilize, juntamente com os documentos da AGE, informações financeiras atualizadas que permitam a adequada avaliação de sua posição de caixa, necessidades de capital de giro, compromissos financeiros, investimentos previstos (conforme aprovados até a presente data), outros elementos que a administração considere relevantes à análise da estrutura de capital da Companhia, bem como as demais informações

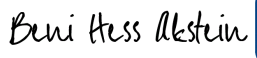
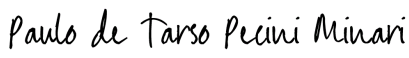
exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 81/2022 (conforme aplicáveis ao caso da redução de capital ora proposta pelo Acionista); e

- (ii) que o Conselho de Administração da Companhia promova a convocação da AGE no prazo legal de 8 (oito) dias contado do recebimento da presente, com a inclusão das matérias indicadas no item 1 acima na respectiva ordem do dia e a adoção das providências necessárias à disponibilização tempestiva de todos os documentos e informações exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

15. Fica desde já consignado que, caso o presente pedido não seja atendido no prazo legal, o Acionista exercerá as prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A., inclusive, conforme o caso, mediante convocação direta da AGE.

16. Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  4636B4D6753B410...	DocuSigned by:  D9E081E2542847A...
---	--

**ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**